

Pirassununga, 26 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 07/2020**

Processo de Licitação nº 06/2020 – Convite nº 04/2020 – repetição – Contrato nº 07/2020 – Extrato de Contrato nº 07/2020 – Contratada: STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. – Objeto: serviço de locação, assistência e licenciamento de uso de sistema de contabilidade pública para processamento de dados (software) para área contábil, pessoal e plano de contas públicas – Valor: R\$ 59.227,20 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), com reajuste no valor através do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 02 de dezembro de 2021 – Assinatura: 25 de novembro de 2021. Pirassununga, 25 de novembro de 2021. **Luciana Batista-Presidente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2021

"Institui o Diploma Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído o Diploma "Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19", conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga aos médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, socorristas, motoristas, profissionais da limpeza, entre outros que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19. Parágrafo único. Este Diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos profissionais de saúde, pelos relevantes serviços prestados a População Pirassununguense no combate à pandemia da Covid-19. Art. 2º O Diploma "Profissional de Saúde no combate à pandemia da Covid-19", será concedido anualmente, no mês de abril, enquanto perdurar a pandemia, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga. Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde indicar 10 (dez) Profissionais de Saúde, de cada categoria, que atuaram ou atuam no combate à pandemia da Covid-19 em Pirassununga. Parágrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria do respectivo Conselho Municipal, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio semelhante. Art. 4º Os nomes dos Profissionais de Saúde no combate à pandemia da Covid-19 serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o dia 01 de março de cada ano. Art. 5º A condecoração corresponderá a um diploma que obedecerá ao modelo padrão adotado pela Câmara

Municipal. Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de novembro de 2021. **Luciana Batista - Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Adriana Aparecida Merenciano Diretora Geral de Secretaria.

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 078/2021. DECIMO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: MARCO ANTONIO GIORGETTE EIRELLI-ME. OBJETO: fornecimento de combustível gasolina comum. Fica alterado o valor do litro da gasolina comum, passando de 6,26 para 6,40, conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Pregão Presencial 11/2020. Pirassununga, 19 de novembro de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 079/2021- SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 042/2021- CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: J P BELEZE - EPP. OBJETO: Ressolagem de Pneus. Fica aditado ao contrato acima mencionado a ressolagem de 10 pneus 900x20, tipo lameiro, no valor de R\$ 2.200,00, conforme documentação em anexo ao processo licitatório. Modalidade Tomada de Preços 006/2020. Pirassununga, 25 de novembro de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 080/2021- TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021- CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: JASEL EQUIPASF Ltda - ME. OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica CBUQ. Fica reajustado em 11,88% a tonelada de Concreto Betuminoso usinado a quente, CBUQ, faixa "D" do DER/SP, passando o valor da tonelada para R\$ 469,90. para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, respaldado no art. 65, inciso II, Item "d" da Lei 8.666/93, conforme comprovam a documentação em anexo ao presente processo. Modalidade Pregão Presencial 012/2020. Pirassununga, 25 de novembro de 2021. João Alex Baldovinotti – Superintendente

Seção de Licitação



Pirassununga, 26 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 121/21. Processo Administrativo: 4708/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00091. Pregão Eletrônico: 88/21. Objeto: aquisição de gás GLP P45 para a Merenda Escolar. Adjudicados para as empresas: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, o item: 1.2; ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORREA ME, o item: 1.1. Pirassununga, 24 de novembro de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

Seção de Material

Processo Administrativo: 5216/21. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 205/2021. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 17/11/2021. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** IRMÃOS PATREZE LTDA **EPP.** Valor: R\$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais). **Ordem de Serviço nº 194/21.** Valor: R\$ 12.295,00 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais). **Autorização de Fornecimento nº 463/21.** **Prazo de entrega:** o prazo para entrega é conforme a proposta, devendo a entrega ser em sua totalidade. **Objeto:** Serviço de manutenção do veículo placa EHE-7669, frota 230, Setor de Limpeza Pública. - Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.974, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.215,00 (cem mil, duzentos e quinze reais), destinado a cobrir despesas do CAPIS/ESPIN/COVID-19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 2840 - 12.02.00 - 10.122.5018.2100 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 Código de Aplicação 3120038 R\$ 1.946,70

Despesa 2841 - 12.02.00 - 10.122.5018.2100 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 3120038 R\$ 98.268,30

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação dos recursos advindos conforme Portaria GM/MS nº 3.350, de 8 de dezembro de 2020, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.975, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de dezembro de 2020, c.c. Lei nº 5.773, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2692 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo - Demandas Parlamentares, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2844 - 120200 - 1030110012692 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000013 R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.976, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com

Pirassununga, 26 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

a Lei nº 5.633, de 27 de dezembro de 2020, c.c. Lei nº 5.770, de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2693 - Emenda Impositiva Estadual Fundo a Fundo, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2842 - 120200 - 1030110012693 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014 R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-86 de 04/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.977, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de dezembro de 2020, c.c. Lei nº 5.759, de 11 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.824,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), destinado a atender inclusão da natureza da despesa 44.90.52, a fim de adquirir materiais permanentes através dos recursos do IGD PBF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Despesa 2843 - 130200 - 0824440022374 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 566 - 130200 - 0824440022381 - 339039 - Outros

Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000007 R\$ 14.824,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.978, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de dezembro de 2020, c.c. Lei nº 5.757, de 28 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 191.431,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2688 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2845 - 120200 - 1030110012688 - 335039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000016 R\$ 191.431,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda da Emenda Bancada EBPM Proposta nº 36000395513202100 - Incremento MAC, conforme Portaria nº 1.630, de 16 de julho de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.142, de 26

Pirassununga, 26 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

de agosto 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, celebrada com a empresa DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.206.847/0001-60, que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 62/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 7.983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.633, de 27 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 335.298,16 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Despesa 787 - 18.01.18.541.6006.2405 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 24.540,80

II - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Despesa 823 - 19.01.06.181.8002.2267 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 153.558,07

Despesa 824 - 19.01.06.182.8004.2473 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 16.898,93

Despesa 827 - 19.01.06.182.8004.2473 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 9.062,44

III - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 997 - 12.02.10.301.1001.2515 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000027R\$ 25.781,72

Despesa 998 - 12.02.10.301.1002.2006 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 05, Código de Aplicação 3000008R\$ 37.781,12

Despesa 1019 - 12.02.10.304.1004.2401 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 05, Código de Aplicação 3000009R\$ 5.284,54

IV - Procuradoria Geral do Município

Despesa 1520 - 04.01.03.122.7001.2263 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01, Código de Aplicação 1100000R\$ 17.907,54

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa 1701 - 10.02.13.392.3002.2090 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000R\$ 3.435,71

VI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Despesa 1925 - 14.01.14.243.4001.2117 - 31.90.11.00 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000 R\$ 27.173,06

Despesa 1926 - 14.01.14.243.4001.2117 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 5100000R\$ 8.432,38

VII - Secretaria Municipal de Agricultura

Despesa 2417 - 21.01.20.121.6008.2406 - 31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 5.441,85

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 66 - 06.01.28.846.9003.0012 - 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ R\$ 335.298,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 380/2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.409, de 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Determinar abertura de Sindicância a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº 373, de 5 de outubro de 2020 e alterada pela Portaria nº 331, de 30 de setembro de 2021, a fim de apurar os fatos narrados nestes autos relativos a descarte de materiais escolares da EMEIJA "Padre Salvador

Pirassununga, 26 de novembro de 2021 | Ano 08 | Nº 100

Andreetta”, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 24 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - SERVENTE

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galício Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos conforme descrito no Capítulo XIII – Da Contratação, Item 13.2, do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Candidatos	RG Nº	Clas.
Ademir Tolentino	185626531	1
Giselli Felipe Baltel	333163916	2
Suellen Raquel Mor Antomio dos Santos	467693304	3
Luciana Cristina Zanzarini Fugolari	201995141	4
Tânia Regina Robocino	43918583X	5

Pirassununga, 26 de novembro de 2021

Lélia Palmira Belloni

Chefe da Seção de Recursos Humanos

FIM DA EDIÇÃO